



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/06/2023, Edição nº 6040, Página nº 08 e 09

### DECRETO Nº 5.232/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
104 - 25% <i>s</i> /Demais Vinc.Educacao	R\$	30.000,00
06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
104 - 25% <i>s</i> /Demais Vinc.Educacao	R\$	10.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
22.661.0016.2046 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DE INDUSTRIA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	15.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

104 - 25%/Demais Vinc.Educacao	R\$ 30.000,00
06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
104 - 25%/Demais Vinc.Educacao	R\$ 10.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
22.661.0016.2046 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DE INDUSTRIA	
4.4.90.52.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
26 de Junho de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**